

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO AO ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “VIRADA CULTURAL 2016”.

A **Secretaria Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo** torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de parceria com a iniciativa privada para a realização do evento “VIRADA CULTURAL 2016”, nos termos aqui estabelecidos.

DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

Criada para refletir o espírito tipicamente paulistano de uma cidade que “nunca para”, a Virada Cultural é um evento multicultural promovido pela Prefeitura de São Paulo, que oferece atrações artísticas para pessoas de todas as faixas etárias, classes sociais, gostos e tribos, que ocupam, ao mesmo tempo, a mesma região da cidade.

Inspirada na “Nuit Blanche” francesa, que se baseia na inversão de expectativas — como, por exemplo, museus abrindo de madrugada —, em São Paulo, o evento traz programação diversa, distribuída por toda a cidade. A Virada Cultural busca, antes de tudo, promover a convivência em espaço público, convidando a população a se apropriar destes locais por meio da arte, da música, da dança, das manifestações populares.

Desde sua primeira edição, em 2005, a Virada Cultural atrai milhares de pessoas de todas as partes de São Paulo e do Brasil até a região central da cidade. Ao longo dos anos, a festa foi se difundindo cada vez mais por este perímetro, até recentemente incorporar a região da Luz, além da República e Anhangabaú, no Centro, além de se expandir para outras regiões da periferia da cidade, atendendo a uma diretriz que se insere na política de cidadania e descentralização cultural em fase de implementação por meio deste e de outros programas.

Além das já tradicionais 24 horas ininterruptas de programação, a 12ª edição do evento em 2016 contará com uma novidade inédita em relação às suas edições anteriores: uma espécie de 'Happy Hour' artístico realizado na véspera do evento, dia 20, na região central da cidade. O novo dia de atividades contará com 12 pontos de atrações artísticas espalhados entre a Avenida Ipiranga e a Praça da Sé. As apresentações gratuitas acontecerão entre 17h e 23h e servirão como um aquecimento para o fim de semana do evento.

OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar propostas de eventuais interessados em colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura para a realização do evento “VIRADA CULTURAL 2016”, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2016, em diversos locais da cidade de São Paulo.

As propostas selecionadas nos termos deste Edital serão objeto de contratos de copatrocínio, colaboração, apoio ou convênio com a Secretaria Municipal de Cultura, dependendo do caso, nos termos, especialmente, do Decreto Municipal nº 40.384, de 03 de abril de 2001, alterado pelo Decreto nº 52.062, de 30 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 51.300, de 22 de fevereiro de 2010.

O estabelecimento de parcerias que preverem a inserção ou divulgação do nome do parceiro deverá respeitar as normas referentes ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana, em especial, a “Lei Cidade Limpa”, contando, inclusive, com a prévia anuência da Subcomissão prevista no artigo 6º do Decreto nº 52.062, de 2010.

Não serão permitidas inserções de nomes ou marcas de empresas de cigarro.

OBJETO DA PARCERIA

A parceria dar-se-á mediante o oferecimento de bens e serviços destinados a viabilizar a realização do evento, devendo a respectiva proposta conter plano de trabalho e orçamento detalhado dos custos envolvidos, com as contrapartidas pretendidas.

A Secretaria Municipal de Cultura dará preferência às propostas de patrocínio que envolvam a assunção de despesas, por parte da iniciativa privada, referentes aos custos de suas contratações.

Eventuais recursos captados a título de co-patrocínio constituirão receitas do FEPAC - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais, nos termos do Decreto nº 29.683, de 17 de abril de 1991.

PROCESSO SELETIVO

Os interessados em participar desse chamamento deverão protocolar sua proposta junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, situado à Avenida São João, nº 473, 11º andar, até às 18h00 do dia 28 de abril de 2016.

As propostas, incluindo plano de trabalho e orçamento, conforme o caso, deverão ser instruídas com a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA DE SÃO PAULO

CULTURA

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados; dos documentos que comprovem os devidos poderes de representação, com cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;

III – regularidade fiscal:

- a) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS.
- b) Certidão conjunta de regularidade de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo (tributos mobiliários e imobiliários) ou declaração de não cadastramento e de que nada deve ao Município de São Paulo, se sediada em outro Município;
- d) Comprovação de regularidade (não inscrição) junto ao Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal.

Os documentos solicitados deverão ser apresentados mediante cópias autenticadas, salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (internet), que ficarão, não obstante, sujeitos, caso necessário, à respectiva conferência.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO

As propostas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão de servidores designada pelo Secretário Municipal de Cultura, levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- viabilidade fática e jurídica do plano de trabalho apresentado;
- valor ou importância dos bens e serviços oferecidos, tal como expostos no orçamento detalhado;
- aceitabilidade das contrapartidas pretendidas;
- grau de impacto da inserção ou divulgação do nome do parceiro em relação às normas que disciplinam o uso de bens públicos e a proteção à paisagem urbana;
- possibilidade de compatibilização da proposta apresentada com a de outros proponentes, sem prejuízo do disposto no item 4.2 subsequente;
- participação do proponente em outras iniciativas de apoio ou cooperação junto ao Poder Público, visando à realização de algum evento.

Caso sejam apresentadas propostas que, por suas características, sejam consideradas incompatíveis entre si, a Comissão poderá optar por aquelas que melhor atendam ao interesse público, de acordo com os critérios já mencionados, podendo, não obstante, convocar reunião com a presença dos respectivos proponentes para tentar compor e aproveitar, da melhor forma possível, as diversas propostas, promovendo-se, de comum acordo, as alterações e ajustes necessários a sua coexistência.

Será permitido o trabalho de captação de recursos por parte de pessoas ou empresas especializadas, devendo a comissão respectiva ser paga ao captador diretamente pelo proponente, ficando limitada a 10 % (dez por cento) do valor referente a sua proposta de parceria.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

CULTURA

Após a seleção dos proponentes, a Comissão encaminhará o resultado ao Secretário para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC, cuja versão eletrônica encontra-se no endereço <http://www.imprensaoficial.com.br>.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados poderão obter maiores informações sobre o evento e esclarecimentos sobre esse procedimento junto ao email viradacultural@prefeitura.sp.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo os princípios que regem a Administração Pública.

São Paulo, 12 de abril de 2016.

MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO
Secretária Municipal de Cultura